



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 12-A, DE 2015

(Do Sr. Arnaldo Jordy)

Requer ato de Fiscalização e Controle nos, contratos, convênios e congêneres firmados no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida; tendo parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, pelo arquivamento (relator: DEP. ZECA DIRCEU).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

- Relatório prévio
- Parecer da Comissão

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 24, inciso X, art. 60, inciso II, art. 61, §1º e art. 100, § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) c/c os incisos IV, VII e VIII, do art. 71 da Constituição Federal (CF), a adotar as medidas necessárias para efetuar ato de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, em todos os contratos, convênios ou instrumentos congêneres, firmados no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, no período compreendido entre 2009 até a presente data.

JUSTIFICATIVA

O jornal O Globo, na matéria intitulada “Atrasos, abandono e prejuízos emolduram o Minha Casa, Minha Vida”, publicada na edição de 01/02/2015, faz graves denúncias de abandono, prejuízos e má gestão dos recursos do programa Segundo a matéria a Controladoria-Geral da União – CGU detectou atrasos e deficiências em obras em cinco mil municípios do País, todos com menos de 50 mil habitantes, portanto, em regra, municípios com poucos recursos próprios e muito dependentes da União.

De acordo com a CGU um milhão de contratos para construção de casas do programa foram assinados no período entre 2009, ano de implantação, e 2010. Todavia, um terço desses imóveis não foi construído até hoje. De 2012 a 2014 foram assinados 1,3 milhão de contratos, contudo, até dezembro último 83% das obras das unidades habitacionais não haviam se iniciado.

Além dos problemas acerca da gestão das obras existem outros de natureza patrimonial e legal. Um deles é a liberação antecipada de dinheiro pelo Ministério das Cidades a agentes escolhidos pelas prefeituras para gerenciar os projetos habitacionais. Esses repasses são feitos em volumes até 25 vezes maiores que o capital e o patrimônio líquido do agente intermediário — “sem qualquer forma de garantia”, além disso, as antecipações possibilitam especulação financeira com aplicações em um mercado que possui uma das maiores taxas de juros do mundo. Segundo a CGU a cada R\$ 100 milhões antecipados é possível lucrar de até R\$ 40 milhões.

Outro problema do programa Minha Casa, Minha Vida é o prejuízo causado pelo repasse indiscriminado de recursos do Ministério das Cidades a bancos e agentes financeiros sem o devido lastro patrimonial. O caso do Banco Morada é um exemplo bem acabado do “risco patrimonial grave para a União” que a CGU se refere. Ao Morada foram repassados créditos da ordem de R\$ 83,7 milhões, o triplo de seu capital e quase o dobro do seu patrimônio líquido. No ano eleitoral de 2010, o banco recebeu R\$ 32,8 milhões para construir 5,7 mil habitações em 13 estados. Os repasses foram suspensos apenas no dia 28 de abril de 2011, quando o Morada foi liquidado pelo Banco Central. Ao tentar reaver o dinheiro, o governo federal descobriu que não sabia exatamente quanto o banco tinha recebido,

executado e pago às construtoras. De acordo com a CGU “Os procedimentos adotados pelo Ministério das Cidades não foram suficientes para se apurar”. Ou seja, o Ministério das Cidades não tem o menor controle sobre os recursos dispendidos e seus resultados práticos. Pior, a União entrou na fila judicial de credores do banco liquidado para receber R\$ 21 milhões. Os R\$ 11,8 milhões restantes são dados como perdidos.

Diante de tão eloquentes fatos, a Câmara dos Deputados, cumprindo seu papel fiscalizador por meio da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, não pode se furtar ao dever de apurar as graves denúncias envolvendo o Ministério das Cidades e o programa Minha Casa, Minha Vida. Solicito, portanto, que esta comissão aprove a presente PFC.

Sala de Reuniões, 27 de março de 2015.

Deputado Arnaldo Jordy
PPS/PA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

I - RELATÓRIO

Sob análise, proposta de fiscalização e controle para que, ouvido o Plenário, com fulcro no art. 71, incisos IV, VII e VIII, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso X, 60, inciso II, 61, § 1º e 100, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (aprovado pela Resolução nº 17/1989), sejam adotadas providências para realizar ato de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, em todos os contratos, convênios ou instrumentos congêneres no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, desde a sua instituição em 2009.

De acordo com a justificação apresentada pelo proponente, o jornal O Globo publicou, em 01 de fevereiro de 2015, reportagem sob o título: “Atrasos, abandono e prejuízos emolduram o Minha Casa, Minha Vida”. Segundo a reportagem, “a Controladoria-Geral da União - CGU detectou atrasos e deficiências em obras em cinco mil municípios do País, todos com menos de 50 mil habitantes, portanto, em regra, municípios com poucos recursos próprios e muito dependentes da União”.

A reportagem afirma ainda que, de acordo com a CGU, no âmbito do PMCMV, um terço dos imóveis cuja construção estava prevista nos contratos assinados entre 2009 e 2010 não haviam sido construídas até a data de publicação da matéria. Além disso, a CGU teria afirmado haver problemas sérios com repasses antecipados aos agentes escolhidos pelas prefeituras para gerenciar os projetos habitacionais.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Importante lembrar, a princípio, que o art. 32, XVII, “a” e “d”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão para proceder à implementação da proposta de PFC ora apresentada.

Segundo o Autor, conforme já visto, a implementação desta PFC exigiria a realização de ato de fiscalização e auditoria na SNHIS/MCID, para avaliar a gestão do Programa PMCMV, especialmente no tocante a repasses antecipados e indiscriminados a agentes intermediários, bancos e agentes financeiros sem o devido lastro patrimonial.

Nessa linha, à Secretaria Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) caberia prestar a esta Comissão as informações sobre fatos, pessoas ou processos relacionados à gestão do PMCMV, que possam contribuir para o atingimento dos objetivos manifestados pelo autor da presente Proposta de Fiscalização e Controle.

Com referência aos demais enfoques, não se vislumbram aspectos específicos que possam ser tratados na presente ação fiscalizatória, exceto pelos efeitos gerais benéficos para a sociedade em decorrência de ação de fiscalização efetuada sob os auspícios do Poder Legislativo da qual resulte em correção de desvios e/ou irregularidades.

Note-se que a proposição se escuda em reportagem que utiliza dados de auditoria realizada pela Controladoria Geral da União. Ou seja, já existe informação à farta para que se possa constatar eventuais irregularidades na implementação do PMCMV e a identificação de seus responsáveis. Nada abona a duplicação de esforços neste sentido, sendo mais prudente e responsável neste momento ater-se aos dados já levantados e - caso constatada a sua necessidade - se proceda ao aprofundamento de investigações sobre eventos devidamente fundamentados.

Devo alertar, finalmente, que o PMCMV é reconhecido como a mais importante política de habitação de interesse social da história do Brasil. O mecanismo básico adotado pelo programa é o de aplicar subsídios expressivos para contemplar a população de baixa renda, que de outra forma permaneceria alijada do mercado imobiliário e sem exercer o seu direito à habitação garantido na Constituição Federal. Isso é tão verdadeiro que o próprio governo recentemente guindado ao comando político do país teve de mantê-lo, embora com alguns ajustes questionáveis cuja análise foge ao escopo deste relatório.

Como é sabido, o programa PMCMV foi criado pelo governo Lula em 2009 como uma das respostas à crise internacional que se aprofundou naquele ano. Direcionou recursos do OGU e do FGTS para a produção de moradias para a venda fortemente subsidiada às camadas de baixa renda da população e disponibilizou também crédito subsidiado para a venda de moradias para a população de renda média.

Eis alguns dos resultados obtidos: **o programa atingiu todo o país (96% dos municípios de todos os tamanhos) em áreas urbanas e rurais;** até o fim de

2016, o programa havia contratado mais de 4,5 milhões de unidades habitacionais e entregue quase 3,3 milhões. Resultado: mais de 12 milhões de pessoas haviam sido beneficiadas, tendo sido entregues, entre 2010 e 2016, mais de 1.200 casas por dia.

Embora não se possa simplesmente desconsiderar as denúncias apresentadas que deram causa à PFC em causa, o decurso do tempo demonstrou que as distorções apresentadas na implementação do PMCMV - já devidamente mapeadas por auditoria da CGU - vêm sendo satisfatoriamente corrigidas. Além do mais, do ponto de vista político, o cenário país se alterou de tal forma que a proposição com certeza já perdeu seu objeto.

Em face do exposto, este Relator vota pelo **arquivamento** desta PFC.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2016.

Deputado Zeca Dirceu
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pelo arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 12/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Zeca Dirceu.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Wilson Filho - Presidente, Zeca Cavalcanti e Felipe Bornier - Vice-Presidentes, Aníbal Gomes, João Arruda, Padre João, Tereza Cristina, Victor Mendes, André Amaral, Delegado Waldir, Heitor Schuch, Hildo Rocha, Leo de Brito, Luiz Cláudio, Nilton Capixaba, Waldir Maranhão, Wladimir Costa e Zeca Dirceu.

Sala da Comissão, em 20 de setembro de 2017.

Deputado WILSON FILHO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
